

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/RJ Nº 042/09

DE 28 DE abril DE 2009

Convoca a VII Conferência Estadual de Assistência Social e define número de delegados.

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro – CEAS/RJ no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, Inciso IV da Lei Estadual 2.554 de 14 de Maio de 1996, em conformidade com o artigo 18, Inciso VI da Lei nº 8.742, LOAS, de 07 de Dezembro de 1993, convoca a VII Conferência Estadual de Assistência Social

RESOLVE:

1. A VII Conferência Estadual de Assistência Social será realizada no período de 10 de Agosto à 16 de Outubro de 2009, conforme orientação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS na Resolução nº 97, de 17 de Dezembro de 2008. O local e data serão divulgados posteriormente.
2. O evento terá como tema central “Participação e Controle Social no SUAS”.
3. Quanto ao número de delegados o quantitativo considerou o porte dos municípios, tendo o princípio de no mínimo oito delegados por município, seguindo as orientações do CNAS e estabelece:

Município por Porte	Nº de Delegados	Nº de Municípios	Total de Delegados
Pequeno Porte I	08	30	240
Pequeno Porte II	08	27	216
Médio Porte	08	13	104
Grande Porte	10	20	200
Metrópole Rio de Janeiro	20	01	20
Metrópole São Gonçalo	20	01	20
CEAS	40	-	40
SEASDH	08	-	08
Fórum Estadual da Sociedade Civil	08	-	08
Total			856

4. Quanto a representação dos delegados deverá ser observada a paridade.
5. O número de convidados fica estabelecido em 144 participantes, considerando principalmente a presença de secretarias executivas dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Faculdades de Serviço Social, Conselhos de Direito e Secretarias de políticas afins.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2009.

Nelma de Azeredo  
Presidente do CEAS/RJ